

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) Nº 04/2007

Regulamenta o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do *Campus* de Porto Nacional (2007-2011) da Universidade Federal do Tocantins – UFT

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Tocantins, Professor Alan Barbiero, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que estabelece o art. 1° da Lei n° 9.192 de 21 de dezembro de 1995, o art. 1° do Decreto 1.916 de 23 de maio de 1996, o art. 26 do Estatuto da UFT e o art. 32 do Regimento Geral da UFT,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário (Consuni), a regulamentação do processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do *Campus* de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins, mandato 2007-2011.
- **Art. 2º** Poderão candidatar-se, à Direção do *Campus* de Porto Nacional, professores em efetivo exercício, concursados, pertencentes aos dois níveis superiores da carreira do magistério superior ou portadores do título de doutor.
- **Art. 3°** As inscrições de candidatos deverão ser feitas junto à Secretária do Conselho Diretor do *Campus* de Porto Nacional, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias 14 e 15 de maio de 2007.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Diretor nomear, dentre seus membros, uma Comissão

Eleitoral de três integrantes, pertencentes às categorias docente (do quadro permanente da

UFT), discente (regularmente matriculado) e técnico-administrativa, cujo presidente será

um docente, nomeado também por essa Comissão.

§ 1º - As homologações das candidaturas serão efetuadas pela Comissão Eleitoral e

divulgadas no dia 16 de maio de 2007.

§ 2º - Após a divulgação da relação das candidaturas homologadas, haverá um

prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de eventuais recursos.

Art. 5º - O processo para a composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do

Campus de Porto Nacional será realizado no dia 28 de maio de 2007, através de voto

secreto, uninominal, a ser dado em reunião do Conselho Diretor convocada exclusivamente

para tal, realizada com os membros efetivos do mesmo.

Art. 6° - A lista tríplice, organizada pelo Conselho Diretor do Campus de Porto

Nacional, deverá ser encaminhada ao Reitor da Universidade no dia 29 de maio de 2007.

Art. 7º - O Reitor da Universidade nomeará o Diretor do Campus de Porto

Nacional, dentre os nomes que compõem a lista tríplice, até o dia 5 de junho de 2007.

Art. 8° - Os casos omissos relacionados ao processo de votação e apuração serão

resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho

Diretor do Campus de Porto Nacional, com grau de recurso ao Consuni.

Art. 9° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que sua validade está

vinculada ao processo para a composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do

Campus de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins, conforme o artigo 5°

acima, mandato 2007-2011.

Palmas, 25 de abril de 2007.

Prof^o Alan Barbiero

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

REGIMENTO PARA O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DIRETOR DO CAMPUS DE PORTO NACIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º – O processo para a composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do *Campus* de Porto Nacional, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, será realizado pelo Conselho Diretor em reunião convocada exclusivamente para tal, a se realizar no dia 28 de maio de 2007.

Parágrafo único - A reunião de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral.

- **Art. 2º** A escolha do Diretor de *Campus* de Porto Nacional será de acordo com art. 5° da Resolução do Consuni n° 04/2007, nos termos deste Regimento.
- **Art.** 3º Constitui o colégio eleitoral, para a composição da lista tríplice, com direito a voto não obrigatório:
- I. Membros docentes do Conselho Diretor, pertencentes ao quadro permanente da UFT, concursados, em efetivo exercício;
- II. Membros representantes do corpo discente dos cursos de graduação no Conselho
 Diretor, regularmente matriculados;
- III. Membro representante do corpo técnico-administrativo no Conselho Diretor.

CAPÍTULO II

Da Comissão Eleitoral

Art. 4º – Para coordenar o processo de composição da lista tríplice para o cargo de

Diretor do Campus de Porto Nacional, o Conselho Diretor constituirá uma Comissão

Eleitoral, formada pelos seguintes membros: um professor pertencente ao quadro

permanente da Universidade (em efetivo exercício), um estudante (devidamente

matriculado) e um servidor técnico-administrativo, sendo a presidência da Comissão

exercida pelo docente.

Parágrafo Único - A comissão terá as seguintes atribuições:

a) homologar as inscrições dos candidatos;

b) analisar eventuais recursos das inscrições;

c) montar o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de

Campus de Porto Nacional;

d) recolher e apurar os votos;

e) redigir a ata dos resultados e torná-la pública;

f) encaminhar a Ata com os resultados ao Reitor, para posterior nomeação.

Art. 5° - A finalização do processo para a composição da lista tríplice para o cargo

de Diretor de Campus de Porto Nacional dar-se-á na própria reunião convocada para esse

fim.

Palmas, 11 de maio de 2007.

Prof^o Alan Barbiero

Presidente

4